



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVI – Edição N.º 490 – Itajá/RN, 24 de Fevereiro de 2017  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**Presidente**

Francisco Canindé Ferreira  
**Vereador**

Carlos Tomaz da Silva  
**Vereador**

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira  
**Vereadora**

José Menino da Silva Junior  
**Vereador**

Antonio Richardson de Macedo  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

José Valderi de Melo  
**Vereador**

### *Expediente:*

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

*Diretora de Redação:* Bruna Kallyne Silva de Medeiros

1 | P á g i n a



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVI – Edição N.º 490 – Itajá/RN, 24 de Fevereiro de 2017  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### Nota a População

No último dia 18 de fevereiro, através de um concurso realizado na Quadra de Esporte Manoel Lopes Filho, conhecemos o Rei Momo e a Rainha do Carnaval 2017.

Em que pese a premiação, os eleitos tiveram direito ao recebimento de brindes individuais e o Bloco carnavalesco o qual representam receberão 05 (cinco) caixas de cervejas.

Além disto, conforme estabelece o regulamento do referido concurso, todos os Blocos Carnavalescos participantes do Concurso terão o direito de receber, em partes iguais, o rateio da renda angariada na portaria da festa da Escolha do Rei Momo e a Rainha do Carnaval 2017.

O referido regulamento também estabelece ser de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itajá a confecção dos figurinos utilizados pelos candidatos durante o concurso.

É importante ressaltar que ficou acordado entre a Comissão Organizadora e os representantes dos blocos, que o recebimento do rateio seria realizado mediante a devolução dos figurinos.

Ocorre que o candidato a rei momo representante do Bloco Cerveja Core se desfez, após a apresentação, de parte de seu figurino o que demonstrou o total descomprometimento com o acordo anteriormente firmado.

Cumprindo o que dispõe o regulamento e visando manter a lisura do concurso, bem como em respeito aos demais componentes do bloco Cerveja Core, a Coordenação do Carnaval 2017 não punirá o bloco, fazendo a entrega do montante correspondente ao rateio. No entanto, fica o candidato Nilson Ferreira da Silva Júnior impossibilitado de participar do concurso durante os próximos dois anos.

*A Comissão Organizadora do Carnaval 2017.*

## PORTARIAS E DECRETO

# EM BRANCO

## LICITAÇÕES

### INEXIGIBILIDADE N° 022402/2017

De acordo com os atos da Comissão de Licitação e o que fundamenta o art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente procedimento, cujo objeto é a Contratação de Orquestra de Frevo para o Bloco da Melhor Idade a realizado no dia 26 de fevereiro do Corrente ano, com Percurso saindo do Centro de Convivência da Pessoa Idosa José Geú Guimarães até a Praça de Eventos Manoel Argemiro Lopes, Atendendo ao Serviço de Convivência do Idoso., usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes ao procedimento previsto no diploma legal suscitado decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologamos o presente evento que teve como capacitado o interessado FRANCISCO C. DE AZEVEDO - ME, CNPJ nº 12.972.310/0001-57, os quais apresentaram as melhores condições, inclusive em se considerando a avaliação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajá/RN, 24 de fevereiro de 2017.

Danielle Ferreira Lopes Pessoa  
Secretário Municipal da Prom. Hab. E Assistência Social.

### • INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### “TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

### INEXIGIBILIDADE N° 022402/2017

#### Legislação Aplicada:

• Art. 38, VII, combinado com o Art. 25, III, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94 :

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas para a efetivação de inexigibilidade como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Administração e deliberação desta Administração Superior, **ADJUDICAMOS** o objeto do presente pleito, qual seja: Contratação de Orquestra de Frevo para o Bloco da Melhor Idade a realizado no dia 26 de fevereiro do Corrente ano, com Percurso saindo do Centro de Convivência da Pessoa Idosa José Geú Guimarães até a Praça de Eventos Manoel Argemiro Lopes, Atendendo ao Serviço de Convivência do Idoso, a FRANCISCO C. DE AZEVEDO - ME, CNPJ nº 12.972.310/0001-57, qualificados para a prestação dos serviços personalíssimos, que ofereceram o melhor desempenho e proposta dentro do preço de mercado para a Administração Pública Municipal.

Itajá/RN, 24 de fevereiro de 2017.

Danielle Ferreira Lopes Pessoa  
Secretário Municipal da Prom. Hab. E Assistência Social.

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE N° 022402/2017

Foi declarada inexigível a realização do certame licitatório para a Contratação de Orquestra de Frevo para o Bloco da Melhor Idade a realizado no dia 26 de fevereiro do Corrente ano, com Percurso saindo do Centro de Convivência da Pessoa Idosa José Geú Guimarães até a Praça de Eventos Manoel Argemiro Lopes, Atendendo ao Serviço de Convivência do Idoso.. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência em face da singularidade do serviço, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, sendo o evento arraigado na cultura do município e o tipo de contratação que se faz impossível a determinação de critério objetivo de concorrência. Contrata-se portanto o seguinte interessado: **FRANCISCO C. DE AZEVEDO - ME, CNPJ nº 12.972.310/0001-57**, com o valor total de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), prestador do serviço em tela.

Itajá/RN, 24 de fevereiro de 2017.

Danielle Ferreira Lopes Pessoa  
Secretário Municipal da Prom. Hab. E Assistência Social.

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE N° 012402/2017

De acordo com os atos da Comissão de Licitação e o que fundamenta o art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente procedimento, cujo objeto é a Contratação de Orquestra de Frevo para o Bloco VIVA A VIDA a ser realizado no dia 24 de fevereiro do corrente ano, com Percurso Saindo do Bairro São Manoel até a Praça de Eventos Manoel Argemiro Lopes, com o Objetivo de realizar Campanha Educativa sobre a Aids, Febre Amarela, Dengue, Chicogunha e Zica Vírus, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes ao procedimento previsto no diploma legal suscitado decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologamos o presente evento que teve como capacitado o interessado FRANCISCO C. DE AZEVEDO - ME, CNPJ nº 12.972.310/0001-57, os quais apresentaram as melhores condições, inclusive em se considerando a avaliação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajá/RN, 24 de fevereiro de 2017.

Regazzoni Larry R. dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

### • INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### “TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

### INEXIGIBILIDADE N° 012402/2017

#### Legislação Aplicada:

• Art. 38, VII, combinado com o Art. 25, III, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94 :

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas para a efetivação de inexigibilidade como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002

Ano XVI – Edição N.º 490 – Itajá/RN, 24 de Fevereiro de 2017

[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br)

Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

com o julgamento proferido pela Administração e deliberação desta Administração Superior, ADJUDICAMOS o objeto do presente pleito, qual seja: Contratação de Orquestra de Frevo para o Bloco VIVA A VIDA a ser realizado no dia 24 de fevereiro do corrente ano, com Percurso Saindo do Bairro São Manoel até a Praça de Eventos Manoel Argemiro Lopes, com o Objetivo de realizar Campanha Educativa sobre a Aids, Febre Amarela, Dengue, Chicogunha e Zica Vírus, a FRANCISCO C. DE AZEVEDO - ME, CNPJ nº 12.972.310/0001-57, qualificados para a prestação dos serviços personalíssimos, que ofereceram o melhor desempenho e proposta dentro do preço de mercado para a Administração Pública Municipal.

Itajá/RN, 24 de fevereiro de 2017.

Regazzoni Larry R. dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE Nº 012402/2017

Foi declarada inexigível a realização do certame licitatório para a Contratação de Orquestra de Frevo para o Bloco VIVA A VIDA a ser realizado no dia 24 de fevereiro do corrente ano, com Percurso Saindo do Bairro São Manoel até a Praça de Eventos Manoel Argemiro Lopes, com o Objetivo de realizar Campanha Educativa sobre a Aids, Febre Amarela, Dengue, Chicogunha e Zica Vírus. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência em face da singularidade do serviço, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, sendo o evento arraigado na cultura do município e o tipo de contratação que se faz impossível a determinação de critério objetivo de concorrência. Contrata-se portanto o seguinte interessado: FRANCISCO C. DE AZEVEDO - ME, CNPJ nº 12.972.310/0001-57, com o valor total de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), prestador do serviço em tela.

Itajá/RN, 24 de fevereiro de 2017.

Regazzoni Larry R. dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL 022202/2017 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O Pregoeiro da Prefeitura de Itajá/RN, torna público a quem interessar, que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022202/2017, Tipo Menor Preço por Item, no dia 10 de 2017, às 10:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação de Itajá/RN, situada na Praça José de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000, visando o registro de preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da rede de ensino do Município de Itajá/RN, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações. Tel.: (84) 3330-2255. E-mail: [cpl@itaja.rn.gov.br](mailto:cpl@itaja.rn.gov.br), no horário de 08:00 as 12:00 horas ou através do link: [www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br).

Itajá/RN, em 22 de fevereiro de 2017.

Gilclécio da Cunha Lopes  
Pregoeiro Municipal

## PODER LEGISLATIVO

# EM BRANCO

# EM BRANCO